

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EM543 – GRÂNDOLA**

OUTORGANTES: -----

Primeiro: Município de Grândola, pessoa coletiva com o número 506823318, com sede na Rua Dr. José Pereira Barradas, em Grândola, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **António de Jesus Figueira Mendes**, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco, barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Segundo: Andreia Sofia Carreiro Gomes da Costa, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa, com o número [REDACTED], com o NIF [REDACTED] residente em Rua Fernando Curado Ribeiro, 8 – 6.º Dt.º, 1490-095 Algés, e **João Carlos da Cunha Guedes**, titular do Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa, com o número [REDACTED], com o NIF [REDACTED], residente em Rua Eng.º Júlio Gomes da Silva, 17 – 2.º Esq., 2725-076 Mem Martins, que outorgam na qualidade de representantes legais da sociedade anónima denominada “**SIPCA – CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.**”, Pessoa Coletiva com o número 502672749, com sede em Rua General Ferreira Martins, n.º 10, 3.º D, 1495-137 Algés;-----

---- Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante bem como a qualidade em que intervém, por meu conhecimento pessoal e a identidade, qualidade e poderes dos Segundos Outorgantes pela exibição dos documentos de identificação acima mencionados e consulta à certidão Permanente de Registo Comercial com o código de acesso [REDACTED]; -----

---- E pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de representante e em nome do seu representado, o Município de Grândola, foi dito:-----

---- Que conforme seus despachos de vinte e oito de março e quinze de maio, ambos de dois mil e vinte e quatro, o último exarado sobre o Relatório Final, foi adjudicada aos



CÂMARA MUNICIPAL

Segundos Outorgantes a **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL EM543 – GRÂNDOLA”**, em conformidade com proposta do Setor de Projeto de treze de março de dois mil e vinte e quatro, respetivo Caderno de Encargos, Convite à Apresentação de Proposta e Proposta dos Segundos Outorgantes, documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante do presente contrato que os Outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: _____

— Os serviços cuja aquisição é objeto do presente contrato, previstos no Caderno de Encargos deverão ser realizados no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, de acordo com as fases descritas; _____

— O valor a pagar pela aquisição dos serviços objeto do presente contrato é de **74.800,00€ (setenta e quatro mil e oitocentos euros)** valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o total de **92.004,00€ (noventa e dois mil e quatro euros)**; _____

— O encargo total referente ao presente contrato, no valor acima referido será satisfeito pela dotação do orçamento em vigor na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0203; classificação económica: 070115; rubrica do PPI: 2006 I 2; compromisso financeiro número 2024/2529, efetuado em trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro; _____

— A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro; _____

— Em conformidade com o despacho número dez de dois de julho de dois mil e vinte e quatro, do Presidente da Câmara, as funções de gestor do presente contrato serão desempenhadas pela _____

— Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á o disposto no Caderno de Encargos e diplomas legais em vigor, designadamente o decreto-lei dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro. _____

--- Pelos Segundos Outorgantes foi dito que aceitam o presente contrato e se obrigam a cumpri-lo com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

--- Este contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 46º e artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, na redação que lhes foi dada pela Lei 27-A/2020 de 24 de julho e artigo 9º da Lei 99/2021 de 31 de dezembro. -----

--- Assim o disseram e outorgaram. -----

--- Arquivo, para além do supra mencionado: -----

- a) Proposta do Setor de Projeto datada de treze de março de dois mil e vinte e quatro; -----
- b) Caderno de Encargos; -----
- c) Convite à Apresentação de Proposta; -----
- d) Relatório Final de nove de maio de dois mil e vinte e quatro; -----
- e) Minuta do presente contrato; -----
- f) Certidão do Serviço de Finanças de Oeiras-2, comprovativa de que a representada dos Segundos Outorgantes tem a sua situação tributária regularizada; -----
- g) Documento comprovativo de que a representada dos Segundos Outorgantes tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

Primeiro Outorgante:

Assinado por: **ANTÓNIO DE JESUS FIGUEIRA MENDES**
 Num. de Identificação: 00249715
 Data: 2024.08.02 16:59:19+01'00'
 Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
 Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Grândola**



CÂMARA MUNICIPAL

Segundos Outorgantes:

Assinado por: **ANDREIA SOFIA CARREIRO GOMES DA COSTA**
Num. de Identificação: 11895979
Data: 2024.08.02 14:44:44+01'00'

Assinado por: **JOÃO CARLOS DA CUNHA GUEDES**
Num. de Identificação: 07714319
Data: 2024.08.02 13:08:02+01'00'

Oficial Público:

Assinado por: **ANA ISABEL PEREIRA MARQUES**
Num. de Identificação: 11656706
Certificado por: **Município de Grândola**
Atributos certificados: **Oficial Publico**



CARTÃO DE CIDADÃO
● ● ● ●